

Histórico

DIRETORIA DO ARQUIVO

SEÇÃO HISTÓRICA

MINUTA

Arg.º 1450

DATA: 8-10-1896

Nº NO SENADO: 55/1896 no S.F. Nº NA ORIGEM: 2B-1896

AUTOR: Câmara dos Deputados

ESPÉCIE: Proposição Nº DE FOLHAS: 8 fls

ASSUNTO: Crédito = Autoriza o gov. a abrir no corrente exercício, crédito de 200:000\$, ao Ministério da Indústria, para ocorrer às despesas com a continuação dos estudos da Trava Capital, no Planalto Central.

ANEXOS: Proj. 2/1896 da C.D.

of. 2073/1896 do M. Ind. V.O.P. (nº 354/1896 no S.F.)  
Parecer 181A/1896 do S.F.

CLASSIFICADO POR EM / /

CONFERIDO POR EM / /

Mens. S/nº 1896 da P.R. (nº ~~1896~~ 91/1896 no S.F.)

CX: 500

mg: 2

vst: 5

Retornado - (MAPOTECA)

Leve-se em promulgação de Capital Federal 12 de Novembro de 1896.

Manoel Victorino Pereira,

Vice-Presidente da República.

## O Congresso Nacional Decretar:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercício, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200:000\$000 para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, em 31 de Outubro de 1896.

Manoel de Aguiar Mattos Ribeiro, Vice-Presidente

João S. A. Patena, 1.º Secretario

Alberto José Gonçalves, 2.º Secretario

Joachim José da Silva, 3.º Secretario.

José Bernardo de Almeida, 4.º Secretario

Ant. J. Barbalho -  
em 14 de Set. de 1896.

96  
Secretaria da Camara dos Deputados

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1896

N. 2939  
N. 289  
Officio

Mr. 1.º Secretario do Senado  
Commissão de Finanças. Em 13-10-1896.  
Joazim Siment

Unio vos, afim de que vos dignais apresentar ao Senado, a inclusa proposição d'esta Camara, concedendo um credito extraordinario de 200:000\$000 para occorrer ás despesas com a continuacao dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Saude e Fraternidade

Ant. J. Barbalho  
Secretario

N.º 911  
Mensagem  
96

Sr. Presidente do Senado Federal,

Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do Decreto n.º 415 d'esta data, que autorisa o Governo a abrir, no corrente exercício, ao Ministério da Indústria, Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 200:000\$000 para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central, tenho a honra de devolver-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 31 de Outubro proximo findo.

Capital Federal, em 12 de Novembro de 1896.

Manoel Victorino Pereira.

Vice-Presidente da Republica

# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

N. 2 B — 1896

**Redacção final do projecto n. 2 deste anno, que autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de outubro de 1896.— *Paranhos Montenegro*.  
— *J. A. Neiva*.

# CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 2 B — 1896

**Redacção final do projecto n. 2 deste anno, que autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de outubro de 1896.— *Paranhos Montenegro.*

— *J. A. Neiva.*

# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

N. 2 — 1896

**Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de maio de 1896. — *Urbano de Gouveia.* — *Alves de Castro.* — *Hermenegildo de Moraes.* — *Ovidio Abrantes.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Paula Guimarães.* — *Carlos Jorge.* — *Rocha Cavalcanti.*

# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

N. 2 B — 1896

**Redacção final do projecto n. 2 deste anno, que autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de outubro de 1896.— *Paranhos Montenegro.*  
— *J. A. Neiva.*



# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

N. 2 — 1896

**Autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 30 de maio de 1896. — *Urbano de Gouveia.* — *Alves de Castro.* — *Hermenegildo de Moraes.* — *Ovidio Abrantes.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Paula Guimarães.* — *Carlos Jorge.* — *Rocha Cavalcanti.*

1896

# SENADO FEDERAL

N. 181 *A* 1896

## PARECER



A' Comissão de Finanças do Senado foi presente a proposição da Camara dos Deputados n. 55, deste anno, que autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio o credito de 200:000\$ — para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos do Planalto Central ; e a commissão examinando a materia, é de parecer que seja approvada a proposição indicada.

Sala das commissões, 17 de outubro de 1896. — *João Pedro*, presidente. *Leopoldo de Bulhões*. — *João Barbalho*. — *Gomes de Castro*. — *J. Joaquim de Souza*.

Proposição da Camara dos Deputados, n. 55 de 1896, a que se refere o parecer supra

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 10 de outubro de 1896. — *Arthur Cezar Rios*, presidente. — *Candido de Oliveira Lins de Vasconcellos*, 1º secretario. — *João Augusto Neiva*, 2º secretario.

# CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 2 B — 1896

**Redacção final do projecto n. 2 deste anno, que autorisa o Governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercicio, ao Ministerio da Industria, o credito extraordinario de 200:000\$ para occorrer ás despezas com a continuação dos estudos da nova Capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operações de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de outubro de 1896.— *Paranhos Montenegro.*  
— *J. A. Neiva.*

96  
MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

No 3054  
Directoria Geral das Obras Publicas

1.ª Secção

Op. 43.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1896

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal

Passo ás vossas mãos, a mensagem do Sr. Vice-Presidente da Republica, devolvida, sancionada, a essa Camara, a resolução do Congresso Nacional, que acompanhou o officio n. 102 de 31 de Outubro proximo findo, autorizando o governo a abrir no corrente exercicio ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de duzentos contos de reis para occorrer ás despesas com a continuação dos estudos da Nova Capital, no Planalto Central.

Saúde e fraternidade

Antonio Augusto de Souza Pez

Archive-se e envie-se um dor autographos á outra Camara. Em 16-11-1896.

Jaquim Parment.

Comunicado-se a Camara  
Em 17 de Nov. de 1896

54  
96  
N.º 55  
Proposições

Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir no corrente exercício, ao Ministério da Industria, o credito extraordinario de 200.000.000 para occorrer ás despesas com a continuacão dos estudos da nova capital, no Planalto Central.

Art. 2.º O Governo fará as necessarias operacões de credito para esse fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, em 10 de Outubro de 1896.

Arthur Bernardes

Presidente

Candido d'Almeida Lima

1.º Secretario

João Augusto Vieira

2.º Secretario suplente